



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

**LEI N.º. 2.076, DE 1º DE JUNHO DE 2022**

**DÁ DENOMINAÇÃO À OBRA DE ARTE DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:*

**Art. 1º** - Fica denominada “*SANTOS BUZANELLO NETTO*” a ponte molhada em concreto armado sobre o Rio Rocinha, localizada na TBS 125, ligando as comunidades de Nova Vicença e Vila Nova.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 1º de junho de 2022.

**ROBERTO BIAVA**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente lei, nesta secretaria na data supra.

**CELSO DA SILVA**  
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2007- 5.133	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---